



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO  
SHIS QI 1 Conjunto B - Bloco A, 1º subsolo, Sala 04 - Bairro Lago Sul - CEP 71605-001 - Brasília - DF - www.gov.br/cnpq  
Edifício Santos Dumont

### CONTRATO - DADM/CGLOG/SELIC

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq E A EMPRESA K2 CONSERVACAO E SERVICOS GERAIS LTDA.**

O **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq**, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 33.654.831/0001-36, sediado no SHIS QI 1, Conjunto B, Edifício Santos Dumont, Lago Sul, CEP 71605-160, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pela Senhora Regina de Almeida Mattos, Diretora de Gestão Administrativa (DADM), nomeada pela Portaria nº 1.257/2022, publicada no D.O.U de 31/10/2022, inscrita no CPF nº 029.003.206-74, portadora da Carteira de Identidade nº M8029833 - SSP/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **K2 CONSERVACAO E SERVICOS GERAIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.213.179/0001-04, sediado na Rua 12, Chácara 309, Parte B, Lote 30, em Vicente Pires/DF doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor Deusmar de Sousa Caldas, portador da Carteira de Identidade nº 970.731 SSP/DF e CPF nº 461.802.301-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 01300.011871/2022-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de copeiragem (copeiros, garçons e encarregado Geral), com dedicação de mão de obra exclusiva e fornecimento de uniformes, materiais, equipamentos e utensílios, para o desempenho regular de atividades materiais acessórias e complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq em Brasília/DF, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Objeto da contratação:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CBO	CATSER	QTDE	VALOR POSTO	VALOR MENSAL	VAL
1	1	Copeiro	Posto	5134-25	14397	19	R\$ 4.243,22	R\$ 80.621,18	R\$
	2	Garçom	Posto	5134-05	14397	13	R\$ 5.452,59	R\$ 70.883,67	R\$
	3	Encarregado Geral	Posto	4101-05	25623	01	R\$ 8.047,38	R\$ 8.047,38	R\$
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>								<b>R\$ 159.552,23</b>	
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>								<b>R\$ 1.914.626,76</b>	

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 04/03/2023 e encerramento em 04/03/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nas eventuais prorrogações dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser reduzidos e/ou eliminados como condição para a renovação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** O valor mensal da contratação é de R\$ 159.552,23 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 1.914.626,76 (um milhão, novecentos e quatorze mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 36201/364102  
Fonte: 1000000000  
Programa de Trabalho: 173704  
Elemento de Despesa: 33.90.37  
Pl: 9605  
Empenho: 2023NE000570  
Data do empenho: 02/03/2023

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

**CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O presente Contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

b) amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto nº 9.507, de 2018).

**PARÁGRAFO SEXTO** – Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP nº 05/2017).

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

a) a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

b) os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços

objeto do contrato.

**PARÁGRAFO NONO** – O CONTRATANTE poderá ainda:

- a) nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
- b) nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – É eleito o Foro do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado por meio eletrônico, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

**Pela CONTRATANTE:**

*(Assinado Eletronicamente)*

**Regina de Almeida Mattos**

Diretora de Gestão Administrativa – DADM

Portaria nº 1.257/2022, publicada no D.O.U de 31/10/2022

**Pela CONTRATADA:**

*(Assinado Eletronicamente)*

**Deusmar de Sousa Caldas**

Representante Legal

K2 CONSERVACAO E SERVICOS GERAIS LTDA

**TESTEMUNHAS:**

*(Assinado Eletronicamente)*

Nome: Jorge Alexandre Carvalho da Silva - CNPq

CPF: 602.965.261-34

*(Assinado Eletronicamente)*

Nome: Paulo Vinicius Nascimento Moreira - K2

CPF: 018.805.911-38



Documento assinado eletronicamente por **Deusmar de Sousa Caldas, Representante Legal**, em 02/03/2023, às 15:49, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinícius Nascimento Moreira, Testemunha**, em 02/03/2023, às 15:52, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 02/03/2023, às 16:15, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA DE ALMEIDA MATTOS, Diretora de Gestão Administrativa - PO Casa Civil nº 1257/2022**, em 02/03/2023, às 16:24, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **1658446** e o código CRC **EDD0D364**.

**AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº 3, DE 2 DE MARÇO DE 2023**  
**PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL PNUD/BRA/20/021**

A Agência Espacial Brasileira, em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, seleciona consultoria técnica especializada, modalidade pessoa física, com o seguinte perfil:

**OBJETIVO/VAGA:** 1 vaga de consultoria técnica, na modalidade pessoa física, para mapear as partes interessadas com potencial para execução de iniciativas de fortalecimento do Programa Espacial Brasileiro.

**REQUISITOS:** Graduação em cursos da área de Ciências Sociais Aplicadas, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Mínimo de 10 anos de experiência em atividades profissionais de gestão, desenvolvimento de projetos e políticas públicas.

O EDITAL está disponível no sítio: <https://www.gov.br/aeb/pt-br/aceso-a-informacao/concurso-e-processos-seletivos>. Os interessados deverão enviar o currículo até o dia 17/03/2023, conforme orientações disponíveis no sítio informado. Pedidos de esclarecimento deverão ser enviados ao e-mail: [prodac@eab.gov.br](mailto:prodac@eab.gov.br). Currículos que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados.

Signatário: ALUÍSIO VIVEIROS CAMARGO - Diretor Nacional do Projeto BRA/20/021 - (CPF: \*\*\*.572.386-\*\*) - Data de Assinatura: 02/03/2023.

ALUÍSIO VIVEIROS CAMARGO  
Diretor Nacional do Projeto BRA/20/021

**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023 - UASG 113201**

Nº Processo: 01341.006316/2022-21.

Pregão Nº 1/2023. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. Contratado: 11.367.947/0001-51 - PRECISA CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de condução de veículos da frota oficial do escritório de Brasília, incluindo o fornecimento dos uniformes, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário comercial, com intervalo de uma hora e meia para almoço, perfazendo um total de 40 horas semanais, para o escritório de Brasília (esbra), jurisdicionado à comissão nacional de energia nuclear- cnen, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.

Fundamento Legal: . Vigência: 02/03/2023 a 02/03/2024. Valor Total: R\$ 137.331,60. Data de Assinatura: 01/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/03/2023).

**DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO**  
**CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 113211**

Número do Contrato: 2/2022.

Nº Processo: 01351.000160/2021-74. Pregão Nº 7/2021. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CRCN-NE. Contratado: 31.123.584/0001-16 - INOVE TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 02/2022, referente à prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e jardinagem, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para o centro regional de ciências nucleares do nordeste - crcn/ne.. Vigência: 04/01/2023 a 04/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 468.644,76. Data de Assinatura: 04/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 04/01/2023).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 113211**

Número do Contrato: 3/2022.

Nº Processo: 01351.000170/2021-18. Pregão Nº 6/2021. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CRCN-NE. Contratado: 00.323.090/0001-51 - SOLL -SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 03/2022, referente à prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, com dedicação exclusiva da mão de obra, nas dependências do centro regional de ciências nucleares do nordeste - crcn-ne.. Vigência: 05/01/2023 a 05/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 846.021,96. Data de Assinatura: 05/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/01/2023).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 113211**

Número do Contrato: 1/2022.

Nº Processo: 01351.000171/2021-54. Pregão Nº 5/2021. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CRCN-NE. Contratado: 09.310.232/0001-10 - MP SEGURANCA PRIVADA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de posto de serviço do contrato originário, contrato nº 01/2022, referente à prestação de serviços continuados de vigilância armada e segurança física e patrimonial nas dependências do centro regional de ciências nucleares do nordeste - crcn-ne, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.. Vigência: 01/01/2023 a 01/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 999.687,36. Data de Assinatura: 01/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/01/2023).

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 5/2023 - UASG 113211**

Número do Contrato: 2/2017.

Nº Processo: 01351.000055/2017-59. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CRCN-NE. Contratado: 40.849.143/0001-97 - PRONET TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA. Objeto: Repactuação de preços do contrato nº 02/2017, a partir de 01/09/2022, conforme convenção coletiva de trabalho pe 000928/2022 (1761152) e planilha de custos e formação de preços (1761160), anexos a este instrumento.. Vigência: 17/08/2017 a 17/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 177.832,08. Data de Assinatura: 23/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/12/2022).

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2022 - UASG 113211**

Número do Contrato: 3/2022.

Nº Processo: 01351.000170/2021-18. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CRCN-NE. Contratado: 00.323.090/0001-51 - SOLL -SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA. Objeto: Repactuação de preços do contrato nº 03/2022, a partir de 01/05/2022, conforme convenção coletiva de trabalho pe 000869/2021 (1734895) e planilhas de custos e formação de preços constantes do ofício de solicitação de repactuação da contratada (1730673), anexos ao processo 01351.000170/2021-18.. Vigência: 05/01/2022 a 05/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 846.021,96. Data de Assinatura: 08/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/12/2022).

**FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo nº 01.18.0081.01; Data de Assinatura: 01/03/2023; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE-GO; CNPJ nº 00.799.205/0001-89; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 19/06/2024; Prazo de Prestação de Contas: 18/08/2024.

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

**RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA MCTIC/CNPQ Nº 28/2018**

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada MCTIC/CNPq Nº 28/2018 - Universal/Faixa B - De R\$ 0,00 a R\$ 60.000,00/UNIVERSAL 2018 (Prorrogação). As propostas encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/9351603274859714>

Em 2 de março de 2023.

RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVAO  
Presidente do Conselho

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS**  
**CHAMADAS PÚBLICAS**

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública - PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS DOUTORES NO BRASIL (Mudança de Titularidade - Interna). As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/9748595616574435>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado Chamada CNPq Nº 26/2021 - Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Bolsas no Exterior / Apoio a projetos de pesquisa. As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/2263102663441754>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS DOUTORES NO BRASIL. As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/5312190346093204>

Brasília - DF, 2 de março de 2023.  
RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVAO  
Presidente do Conselho

**DIRETORIA DE ANÁLISE DE RESULTADOS E SOLUÇÕES DIGITAIS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO E DE ANÁLISE DOS RESULTADOS DO FOMENTO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2023 - UASG 364102**

Nº Processo: 01300.010567/2021-13.

Pregão Nº 23/2022. Contratante: CONSELHO NAC DE DESENV CIENT E TECNOLÓGICO. Contratado: 01.936.069/0010-85 - DIGISYSTEM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços técnicos especializados em desenvolvimento, manutenção e sustentação de software utilizando metodologias ágeis, na área de tecnologia da informação, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital do pregão eletrônico nº 23/2022.

Fundamento Legal: . Vigência: 03/03/2023 a 03/03/2024. Valor Total: R\$ 13.916.260,92. Data de Assinatura: 02/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 02/03/2023).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023 - UASG 364102**

Nº Processo: 01300.011871/2022-51.

Pregão Nº 2/2023. Contratante: CONSELHO NAC DE DESENV CIENT E TECNOLÓGICO. Contratado: 07.213.179/0001-04 - K2 CONSERVACAO E SERVICOS GERAIS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de copeiragem (copeiros, garçons e encarregado geral), com dedicação de mão de obra exclusiva e fornecimento de uniformes, materiais, equipamentos e utensílios, para o desempenho regular de atividades materiais acessórias e complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal do conselho nacional de desenvolvimento científico e tecnológico - cnpq em Brasília/DF, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital do pregão nº 02/2023..

Fundamento Legal: . Vigência: 04/03/2023 a 04/03/2024. Valor Total: R\$ 1.914.626,76. Data de Assinatura: 02/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 02/03/2023).

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 8/2023 - UASG 364102 - CNPQ/AC**

Número do Contrato: 59/2018.

Nº Processo: 01300.006214/2018-13.

Contratante: CONSELHO NAC DE DESENV CIENT E TECNOLÓGICO. Contratado: 08.220.952/0001-22 - RCS TECNOLOGIA LTDA. Objeto: O Reajuste dos Insumos constante no Módulo 5 - Insumos Diversos, em virtude da Variação do Índice IPCA, cujo valor acumulado, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE é no percentual de 6,47% (seis virgula quarenta e sete por cento) para o período de outubro/2021 a setembro/2022, conforme Relatório - Acumulado IPCA 2022 (1624109). Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 788.204,88. Data de Assinatura: 01/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 02/03/2023).





Brasília, 14 de Fevereiro de 2023

**AO**  
**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**  
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - DADM  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA – CGLOG  
SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SELIC

**Pregão Eletrônico nº 02/2023**  
**Processo Administrativo n.º 01300.011871/2022-51**

## **PROPOSTA COMERCIAL**

### **DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de copeiragem (copeiros, garçons e encarregado Geral), com dedicação de mão de obra exclusiva e fornecimento de uniformes, materiais, equipamentos e utensílios, para o desempenho regular de atividades materiais acessórias e complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq em Brasília/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### **DO PREÇO COM OS IMPOSTOS**

Ofertamos os preços total mensal e anual, para a perfeita execução dos serviços a importância de:

<b>TOTAL GLOBAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>	<b>R\$</b>	<b>159.552,23</b>
<i>cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos</i>		
<b>PREÇO GLOBAL ANUAL - MÃO DE OBRA (valor mensal x 12 meses)</b>	<b>R\$</b>	<b>1.914.626,76</b>
<i>um milhão, novecentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos</i>		

### **DAS DECLARAÇÕES**

“**DECLARAMOS**, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, incluindo todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, acordos e convenções coletivas de trabalho das respectivas categorias, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, uniformes, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, além de seguros, fretes, deslocamentos de pessoal e de bens, se for o caso, e demais benefícios garantidos em norma coletiva, necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, assim como quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação.

“**DECLARAMOS**, que a validade desta proposta é de **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua entrega.

“**DECLARAMOS**, que durante a execução do serviços, forneceremos todo o material e equipamentos que se fizer necessário, indicando o quantitativo e suas especificações para o bom desempenho das atividades”

“**DECLARAMOS**, que cumprimos com as boas práticas e com os requisitos de sustentabilidade previstos no Edital e Termo de Referência.”

“**DECLARAMOS**, que os valores apresentados na presente Proposta Comercial de Preços, estão em conformidade com a última Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato de cada categoria.

“**DECLARAMOS**, para todos os fins que concordamos integralmente com as condições estabelecidas no Edital referido e seus Anexos.”

“**DECLARAMOS**, que imediatamente após a assinatura do contrato iniciaremos a prestação dos serviços.”

“**DECLARAMOS**, que na proposta está contida todas as condições do termo de referência do edital e cumprimos todos os itens explanados.

#### **DADOS DO LICITANTE**

Razão Social: K2 - CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI  
CNPJ nº : 07.213.179/0001-04  
Inscrição Estadual nº : 07.463.667/001-90  
Endereço: Rua 12, Chácara 309, Parte B, Lote 30  
Cidade: Vicente Pires/DF  
Home page : [www.grupok2.com.br](http://www.grupok2.com.br) E-mail: [comercial@grupok2.com.br](mailto:comercial@grupok2.com.br)  
CEP: 72.007-710  
FONE: (61) 3597-1414  
FAX: (61) 3597-4014

#### **RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO**

Nome: Deusmar de Sousa Caldas  
Cargo: Sócio Diretor  
CPF: 461.802.301-53  
RG: 970.731 SSP/DF

#### **DO BANCO**

Banco: Banco do Brasil  
Agência nº. : 3599-8  
Conta Corrente Nº. : 31.977-5

Atenciosamente,



K2 Conservação e Serviços Gerais Eireli EPP  
Paulo Vinícius Nascimento Moreira  
Diretor Comercial – CRADF nº 20-30022

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq

Pregão Eletrônico nº 02/2023

**Copeiro**

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Unidade
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.416,75
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	COPEIRO
4	Sindicato	SEAC x SINDISERVIÇOS DF
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022

**MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		1.416,75
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		0,00
G	Adicional por Atividade		0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>			<b>1.416,75</b>

**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	118,02
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	171,43
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>		<b>20,43%</b>	<b>289,45</b>

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	341,24
B	Salário Educação	2,50%	42,66
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho) - 1% x 0,9038	0,9038%	15,42
D	SESC ou SESI	1,50%	25,59
E	SENAI - SENAC	1,00%	17,06
F	SEBRAE	0,60%	10,24
G	INCRA	0,20%	3,41
H	FGTS	8,00%	136,50
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>		<b>34,70%</b>	<b>592,12</b>

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte (21 dias x R\$11 - (salário x 6%))	-	146,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (21 dias x R\$38)	-	798,00
C	Assistência Ambulatorial	-	169,67
D	Assistência Funeral	-	2,50
E	Assistência Odontológica	-	11,27
F	Outros (especificar)	-	0,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>			<b>1127,44</b>

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 – ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**

Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	289,45
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	592,12
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.127,44
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>		<b>2.009,01</b>

<b>MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>			
<b>Submódulo 3 - Provisão para Rescisão</b>		<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado	0,23%	R\$ 3,26
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,02%	R\$ 0,28
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,35%	R\$ 47,46
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$ 0,57
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$ 0,14
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,65%	R\$ 9,21
<b>TOTAL</b>		<b>4,30%</b>	<b>R\$ 60,92</b>

<b>MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>			
<b>Submódulo 4.1 - Ausências Legais</b>		<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
A	Férias	8,33%	R\$ 118,02
B	Ausências legais	0,35%	R\$ 4,96
C	Licença paternidade	0,04%	R\$ 0,57
D	Ausência por acidente e trabalho	0,02%	R\$ 0,28
E	Afastamento maternidade	0,14%	R\$ 1,98
F	Outros	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>8,88%</b>	<b>R\$ 125,81</b>

<b>Submódulo 4.2 - Intra jornada</b>		<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
A	Intervalo para repouso e alimentação	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>0,00%</b>	<b>R\$ -</b>

<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>		
<b>Módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
4.1	Ausências legais	125,81
4.2	Intra jornada	0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>		<b>125,81</b>

<b>MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS</b>			
<b>5</b>	<b>INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
A	Uniformes		R\$ 61,33
B	EPI		R\$ -
C	Equipamentos		R\$ 31,45
D	Materiais		R\$ 130,15
E	Utensílios		R\$ -
F	Materiais em comodato		R\$ -
G	Relógio de ponto		R\$ 0,93
<b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>			<b>223,86</b>
<b>SUBTOTAL MÓDULOS 1, 2, 3, 4 E 5</b>			<b>3.836,35</b>

<b>MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
<b>6</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - CITL</b>	<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
A	<b>CITL</b>		
	Custos Indiretos (% sobre Subtotal Módulos 1, 2, 3, 4 e 5)	1,09%	R\$ 41,82
	Lucro (% sobre Subtotal Módulos 1, 2, 3, 4 e 5 + Custos Indiretos)	1,01%	R\$ 39,17
	<b>TRIBUTOS</b> (Base de cálculo por dentro ou racional x (% do tributo) Base de Cálculo 1 = (Somatório dos Submódulos de 1 a 5 + Custos Indiretos + Lucro) Base de Cálculo por dentro ou racional = (Base de cálculo 1) / (1- % total dos tributos)	<b>7,68%</b>	<b>R\$ 325,88</b>
	PIS	0,48%	R\$ 20,37
	COFINS	2,20%	R\$ 93,35
	ISS	5,00%	R\$ 212,16
<b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>			<b>R\$ 406,87</b>

<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>		
<b>Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1.416,75
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	2.009,01
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	60,92
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	125,81
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	223,86
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>3.836,35</b>
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	406,87
<b>PREÇO TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>4.243,22</b>

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq  
Pregão Eletrônico nº 02/2023

**Garçom**

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Unidade
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 2.091,68
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	GARÇOM
4	Sindicato	SEAC x SINDISERVIÇOS DF
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022

**MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		2.091,68
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		0,00
G	Adicional por Atividade		0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>			<b>2.091,68</b>

**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	174,24
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	253,09
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>		<b>20,43%</b>	<b>427,33</b>

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	503,80
B	Salário Educação	2,50%	62,98
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho) - 1% x 0,9038	0,9038%	22,77
D	SESC ou SESI	1,50%	37,79
E	SENAI - SENAC	1,00%	25,19
F	SEBRAE	0,60%	15,11
G	INCRA	0,20%	5,04
H	FGTS	8,00%	201,52
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>		<b>34,70%</b>	<b>874,20</b>

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte (21 dias x R\$11 - (salário x 6%))	-	105,50
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (21 dias x R\$38)	-	798,00
C	Assistência Ambulatorial	-	169,67
D	Assistência Funeral	-	2,50
E	Assistência Odontológica	-	11,27
F	Outros (especificar)	-	0,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>			<b>1086,94</b>

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 – ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**

Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	427,33
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	874,20
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.086,94
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>		<b>2.388,47</b>

<b>MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>			
<b>Submódulo 3 - Provisão para Rescisão</b>		<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>A</b>	Aviso Prévio Indenizado	0,23%	R\$ 4,81
<b>B</b>	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,02%	R\$ 0,42
<b>C</b>	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,35%	R\$ 70,07
<b>D</b>	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$ 0,84
<b>E</b>	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$ 0,21
<b>F</b>	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,65%	R\$ 13,60
<b>TOTAL</b>		<b>4,30%</b>	<b>R\$ 89,95</b>

<b>MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>			
<b>Submódulo 4.1 - Ausências Legais</b>		<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>A</b>	Férias	8,33%	R\$ 174,24
<b>B</b>	Ausências legais	0,35%	R\$ 7,32
<b>C</b>	Licença paternidade	0,04%	R\$ 0,84
<b>D</b>	Ausência por acidente e trabalho	0,02%	R\$ 0,42
<b>E</b>	Afastamento maternidade	0,14%	R\$ 2,93
<b>F</b>	Outros	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>8,88%</b>	<b>R\$ 185,75</b>

<b>Submódulo 4.2 - Intra jornada</b>		<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>A</b>	Intervalo para repouso e alimentação	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>0,00%</b>	<b>R\$ -</b>

<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>		
<b>Módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
<b>4.1</b>	Ausências legais	185,75
<b>4.2</b>	Intra jornada	0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>		<b>185,75</b>

<b>MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS</b>			
<b>5</b>	<b>INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
<b>A</b>	Uniformes		R\$ 78,26
<b>B</b>	EPI		R\$ -
<b>C</b>	Equipamentos		R\$ -
<b>D</b>	Materiais		R\$ -
<b>E</b>	Utensílios		R\$ -
<b>F</b>	Materiais em comodato		R\$ -
<b>G</b>	Relógio de ponto		R\$ 0,93
<b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>			<b>79,19</b>
<b>SUBTOTAL MÓDULOS 1, 2, 3, 4 E 5</b>			<b>4.835,04</b>

<b>MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
<b>6</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - CITL</b>	<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>A</b>	<b>CITL</b>		
	Custos Indiretos (% sobre Subtotal Módulos 1, 2, 3, 4 e 5)	2,07%	R\$ 100,09
	Lucro (% sobre Subtotal Módulos 1, 2, 3, 4 e 5 + Custos Indiretos)	2,00%	R\$ 98,70
	<b>TRIBUTOS</b> (Base de cálculo por dentro ou racional x (% do tributo) Base de Cálculo 1 = (Somatório dos Submódulos de 1 a 5 + Custos Indiretos + Lucro) Base de Cálculo por dentro ou racional = (Base de cálculo 1) / (1- % total dos tributos)	<b>7,68%</b>	<b>R\$ 418,76</b>
	PIS	0,48%	R\$ 26,17
	COFINS	2,20%	R\$ 119,96
	ISS	5,00%	R\$ 272,63
<b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>			<b>R\$ 617,55</b>

<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>		
<b>Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
<b>A</b>	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2.091,68
<b>B</b>	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	2.388,47
<b>C</b>	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	89,95
<b>D</b>	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	185,75
<b>E</b>	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	79,19
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>4.835,04</b>
<b>F</b>	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	617,55
<b>PREÇO TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>5.452,59</b>

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq

Pregão Eletrônico nº 02/2023

**Encarregado Geral**

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Unidade
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 3.618,45
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Encarregado Geral
4	Sindicato	SEAC x SINDISERVIÇOS DF
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022

**MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		3.618,45
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		0,00
G	Adicional por Atividade		0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>			<b>3.618,45</b>

**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	301,42
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	437,83
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>		<b>20,43%</b>	<b>739,25</b>

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	871,54
B	Salário Educação	2,50%	108,94
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho) - 1% x 0,9038	0,9038%	39,38
D	SESC ou SESI	1,50%	65,37
E	SENAI - SENAC	1,00%	43,58
F	SEBRAE	0,60%	26,15
G	INCRA	0,20%	8,72
H	FGTS	8,00%	348,62
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>		<b>34,70%</b>	<b>1.512,30</b>

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte (21 dias x R\$11 - (salário x 6%))	-	13,89
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (21 dias x R\$38)	-	798,00
C	Assistência Ambulatorial	-	169,67
D	Assistência Funeral	-	2,50
E	Assistência Odontológica	-	11,27
F	Outros (especificar)	-	0,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>			<b>995,33</b>

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 – ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	739,25
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	1.512,30
2.3	Benefícios Mensais e Diários	995,33
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>		<b>3.246,88</b>

<b>MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>			
<b>Submódulo 3 - Provisão para Rescisão</b>		<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado	0,23%	R\$ 8,32
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,02%	R\$ 0,72
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,35%	R\$ 121,22
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$ 1,45
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$ 0,36
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,65%	R\$ 23,52
<b>TOTAL</b>		<b>4,30%</b>	<b>R\$ 155,59</b>

<b>MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>			
<b>Submódulo 4.1 - Ausências Legais</b>		<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
A	Férias	8,33%	R\$ 301,42
B	Ausências legais	0,35%	R\$ 12,66
C	Licença paternidade	0,04%	R\$ 1,45
D	Ausência por acidente e trabalho	0,02%	R\$ 0,72
E	Afastamento maternidade	0,14%	R\$ 5,07
F	Outros	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>8,88%</b>	<b>R\$ 321,32</b>

<b>Submódulo 4.2 - Intra jornada</b>		<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
A	Intervalo para repouso e alimentação	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>0,00%</b>	<b>R\$ -</b>

<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>		
<b>Módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
4.1	Ausências legais	321,32
4.2	Intra jornada	0,00
<b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>		<b>321,32</b>

<b>MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS</b>			
<b>5</b>	<b>INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
A	Uniformes		R\$ -
B	EPI		R\$ -
C	Equipamentos		R\$ -
D	Materiais		R\$ -
E	Utensílios		R\$ -
F	Materiais em comodato		R\$ -
G	Relógio de ponto		R\$ 0,93
<b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>			<b>0,93</b>
<b>SUBTOTAL MÓDULOS 1, 2, 3, 4 E 5</b>			<b>7.343,17</b>

<b>MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
<b>6</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - CITL</b>	<b>%</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
A	<b>CITL</b>		
	Custos Indiretos (% sobre Subtotal Módulos 1, 2, 3, 4 e 5)	0,60%	R\$ 44,06
	Lucro (% sobre Subtotal Módulos 1, 2, 3, 4 e 5 + Custos Indiretos)	0,57%	R\$ 42,11
	<b>TRIBUTOS</b> (Base de cálculo por dentro ou racional x (% do tributo) Base de Cálculo 1 = (Somatório dos Submódulos de 1 a 5 + Custos Indiretos + Lucro) Base de Cálculo por dentro ou racional = (Base de cálculo 1) / (1- % total dos tributos)	<b>7,68%</b>	<b>R\$ 618,04</b>
	PIS	0,48%	R\$ 38,63
	COFINS	2,20%	R\$ 177,04
	ISS	5,00%	R\$ 402,37
<b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>			<b>R\$ 704,21</b>

<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
<b>Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		
A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	3.618,45
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	3.246,88
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	155,59
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	321,32
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	0,93
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>7.343,17</b>
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	704,21
<b>PREÇO TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>8.047,38</b>

RELAÇÃO DE UNIFORMES						
UNIFORME COPEIRAGEM						
TIPO	UNIDADE	QTDE. INICIAL	QTDE. SEMESTRAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL SEMESTRAL (R\$)
UNIFORME	CONJUNTO	2	2	Conjunto de uniforme composto por jaleco e calça sendo: a) Jaleco de manga curtas, acinturado gola tradicional, com detalhes em bordado inglês na gola, nas mangas e bolsos, abertura arrematada com 5 botões; 2 bolsos naparte inferior e 1 bolso do lado esquerdo superior para colocação de forma visível do emblema/brasão/logotipo da contratada; b) Calça com cós meio elástico, 2 bolsos dianteiro,braguilha com zíper de nylon com botão para fechamento; Conjunto de uniforme composto por jaleco e calça sendo: c) Conjunto confeccionado em tecido leve, confortável e de excelente apresentação, com modelagem que ofereça maior flexibilidade, costuras reforçadas, boa durabilidade, fácil de lavar, secar e passar; d) Composição do tecido: oxford 100% Poliéster; e) Uniforme na cor azul marinho com detalhes em bordado inglês na cor branca; f) As costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido.	R\$ 100,00	R\$ 200,00
TOUCA REDE COM ABA PARA CABELO	UNIDADE	2	2	Touca rede com com aba para cabelo sendo: a) Aba em tecido oxford 100% Poliéster e rede no tecido tulle, fechamento por amarração ou elástico, na cor azul marinho ou na cor branca.	R\$ 8,00	R\$ 16,00
Casaco de inverno	UNIDADE	1	1	Casaco de inverno sendo: a) modelo estilo cardigan, gola V, abertura arrematada com botões, manga comprida, confeccionado em material anti-encolhimento e anti-borboto; b) Composição do tecido: Viscose, Poliéster e Poliamida, liso na cor azul marinho.	R\$ 55,00	R\$ 55,00
SAPATO	PAR	1	1	Calçado em couro legítimo sendo: a) modelo tipo social fechado, antiderrapante, linha conforto; b) cor preta;	R\$ 53,00	R\$ 53,00
AVENTAL	UNIDADE	2	2	Avental de copeiro com regulagem com tiras para amarrar, modelo na altura da cintura sendo: a) Composição do tecido: oxford 100% Poliéster; b) avental na cor azul marinho com detalhes de acabamento bordado inglês na cor branca, material igual ao conjunto de uniforme.	R\$ 22,00	R\$ 44,00
<b>VALOR TOTAL SEMESTRAL (R\$)</b>						<b>R\$ 368,00</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL (R\$)</b>						<b>R\$ 736,00</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL (R\$)</b>						<b>R\$ 61,33</b>

UNIFORME GARÇONARIA MASCULINO						
TIPO	UNIDADE	QTDE. INICIAL	QTDE. SEMESTRAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL SEMESTRAL (R\$)
UNIFORME	CONJUNTO	2	2	Conjunto de uniforme composto por blazer, colete e calça sendo: a) Blazer em microfibra, modelo esporte fino, com gola em "V", fechamento com 3 botões com forro em todo o corpo e nas mangas, 3 bolsos embutidos com lapela sendo, 2 localizados na parte frontal inferior e 1 localizado na parte superior esquerda, para colocação de forma visível do emblema/brasão/logotipo da contratada; b) Colete em microfibra, modelo esporte fino, com gola em "V", fechamento com 3 botões com forro em todo o corpo, 2 bolsos embutidos com lapela sendo localizados na parte frontal inferior, colocação na parte superior esquerda de forma visível o emblema/brasão/logotipo da contratada; c) Calça em microfibra fechamento em zíper; Bolsos: 02 (dois) localizados nas laterais e 02 (dois) localizados na parte traseira, modelo esporte fino. e) Uniforme na cor azul marinho; f) As costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido.	R\$ 135,00	R\$ 270,00
CAMISA	UNIDADE	3	3	a) Camisa social com fechamento com botões, colarinho em "V", com entretela no colarinho e punhos; b) Tecido tricoline na cor azul claro (bêbe); c) As costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido.	R\$ 35,00	R\$ 105,00
GRAVATA	UNIDADE	1	1	a) Gravata tradicional, em tecido de boa qualidade, sendo 100% poliéster ou 100% seda italiana na cor preta, fechamento do nó com zíper, cor azul marinho.	R\$ 25,00	R\$ 25,00
MEIAS	KIT COM 3 PARES	2	2	a) Meia social clássica com composição de ao menos 85% Poliamida, na cor preta.	R\$ 8,00	R\$ 16,00
CINTO	UNIDADE	1	-	Cinto em couro legítimo sendo: a) modelo social, com fivela automática de metal prateado de alta qualidade (removível), com largura de 3cm a 4cm, b) Cor preta , liso, com brilho.	R\$ 25,00	R\$ 12,50
SAPATO	PAR	1	1	Calçado em couro legítimo sendo: a) Cor preta , liso, com brilho; b) Modelo social ou esporte fino, fechamento com cadarço e solado de borracha borracha, linha conforto.	R\$ 53,00	R\$ 53,00
<b>VALOR TOTAL SEMESTRAL (R\$)</b>						<b>R\$ 481,50</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL (R\$)</b>						<b>R\$ 963,00</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL (R\$)</b>						<b>R\$ 80,25</b>

UNIFORME GARÇONARIA FEMININO						
TIPO	UNIDADE	QTDE. INICIAL	QTDE. SEMESTRAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL SEMESTRAL (R\$)
UNIFORME	CONJUNTO	2	2	Conjunto de uniforme composto por blazer, colete (spencer) e calça sendo: a) Blazer em tecido Two Way, composto de poliéster e elastano, fechamento com 3 botões, com forro em todo o corpo e nas mangas, 2 bolsos embutidos com lapela, localizado na parte frontal inferior, modelo esporte fino com gola em "V", colocação na parte superior esquerda de forma visível o emblema/brasão/logotipo da contratada; b) Colete (spencer) em tecido Two Way, composto de poliéster e elastano (mesmo tecido do blazer) modelo esporte fino, com gola em "V", fechamento com 3 botões com forro em todo o corpo, 2 bolsos embutidos com lapela localizados na parte frontal inferior, colocação na parte superior esquerda de forma visível o emblema/brasão/logotipo da contratada; c) Calça em tecido: Two Way, composto de poliéster e elastano (mesmo tecido do blazer), modelo esporte fino, fechamento em zíper, 2 bolsos embutidos, localizado na parte traseira. d) Uniforme na cor azul marinho; e) As costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido.	R\$ 135,00	R\$ 270,00
CAMISA	UNIDADE	3	3	Camisa manga longa sendo: a) Camisa social com fechamento com botões, colarinho em "V", com entretela no colarinho e punhos; b) Tecido triline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster na cor azul claro (bêbe). c) As costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido.	R\$ 35,00	R\$ 105,00
LENÇO	UNIDADE	1	1	a) Lenço para pescoço em tecido mousseline ou seda na cor de fundo azul marinho com estampa da logomarca da contratada. As costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido.	R\$ 3,60	R\$ 3,60
REDE PARA CABELO	UNIDADE	2	2	a) Rede para estilo coque na cor preta. As costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido.	R\$ 12,00	R\$ 24,00
SAPATO	PAR	1	1	Calçado em couro legítimo sendo: a) Cor preta, liso, com brilho; b) modelo tipo social fechado, antiderrapante, linha conforto;	R\$ 55,00	R\$ 55,00
<b>VALOR TOTAL SEMESTRAL (R\$)</b>						<b>R\$ 457,60</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL (R\$)</b>						<b>R\$ 915,20</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL (R\$)</b>						<b>R\$ 76,27</b>
<b>MÉDIA DOS UNIFORMES GARÇOM</b>						<b>R\$ 78,26</b>

RELAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MENSAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE. MENSAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL MENSAL (R\$)
1	Água Sanitária - 1L	UND	38	R\$ 3,00	R\$ 114,00
2	Álcool Etilico Hidratado 70% INPM - 1L	UND	76	R\$ 5,50	R\$ 418,00
3	Detergente líquido Neutro - 500ml	UND	304	R\$ 1,99	R\$ 604,96
4	Esponja Multiuso dupla face - PC 1 UN	UND	304	R\$ 0,90	R\$ 273,60
5	Limpador Multiuso - 500m	UND	76	R\$ 2,35	R\$ 178,60
6	Máscara Cirúrgica Tripla Descartável, Elástico Clip Nasal - Cx 50 UN	CAIXA	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
7	Pano de Chão alvejado Duplo 100% algodão - G	UND	19	R\$ 3,35	R\$ 63,65
8	Pano de Copa/Prato Branco com Bainha 100% algodão	UND	19	R\$ 4,10	R\$ 77,90
9	Pano Multiuso Reutilizável - Rolo 50 UN	ROLO	19	R\$ 15,00	R\$ 285,00
10	Sabão em Barra Glicerinado 200gr - PC 5 UN	PCTE	38	R\$ 4,95	R\$ 188,10
11	Sabão em Pó - 1kg	UND	19	R\$ 11,00	R\$ 209,00
<b>TOTAL MENSAL (R\$)</b>					<b>R\$ 2.472,81</b>
<b>TOTAL POR FUNCIONÁRIO (19)</b>					<b>R\$ 130,15</b>

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS CONTRATADOS EM ESTOQUE MÍNIMO A SER MANTIDO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Cafeteira Elétrica Industrial Tradicional 10L - 200 V (marca de referência: MARCHESONI CF.2.101/102 - similar ou superior)	UND	19	R\$ 1.100,00	R\$ 20.900,00
2	Carrinho para servir Bebidas em Aço Multiuso C/3 Prateleiras com Rodas	UND	19	R\$ 650,00	R\$ 12.350,00
3	Escova Lava Roupa Plástica Anatômica	UND	19	R\$ 15,00	R\$ 285,00
4	Rodo de Pia em Alumínio	UND	19	R\$ 12,00	R\$ 228,00
5	Rodo de Chão em Alumínio 40 cm.	UND	19	R\$ 50,00	R\$ 950,00
6	Vassoura de Chão de pelo 40 cm	UND	19	R\$ 60,00	R\$ 1.140,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>R\$ 35.853,00</b>
<b>VALOR MENSAL DEPRECIADO (60 MESES)</b>					<b>R\$ 597,55</b>
<b>VALOR POR FUNCIONÁRIO (19)</b>					<b>R\$ 31,45</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Relógio de ponto biométrico	Unidade	1	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>R\$ 1.850,00</b>
<b>VALOR MENSAL DEPRECIADO (60 MESES)</b>					<b>R\$ 30,83</b>
<b>VALOR POR FUNCIONÁRIO (33)</b>					<b>R\$ 0,93</b>

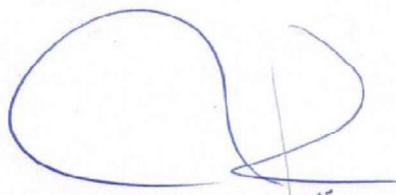
**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**  
Pregão Eletrônico nº 02/2023

<b>VALORES GLOBAIS</b>				
<b>TIPO DE POSTO</b>	<b>QUANT. DE POSTOS</b>	<b>VALOR MENSAL POR POSTO (R\$)</b>	<b>VALOR MENSAL TOTAL DO POSTO (R\$)</b>	<b>VALOR ANUAL (R\$)</b>
Copeiro	19	R\$ 4.243,22	R\$ 80.621,18	R\$ 967.454,16
Garçom	13	R\$ 5.452,59	R\$ 70.883,67	R\$ 850.604,04
Encarregado Geral	1	R\$ 8.047,38	R\$ 8.047,38	R\$ 96.568,56
<b>TOTAIS</b>	<b>33</b>		<b>R\$ 159.552,23</b>	<b>R\$ 1.914.626,76</b>

<b>VALOR MENSAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 159.552,23</b>
<i>cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos</i>	

<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO (VALOR MENSAL x 12 MESES)</b>	<b>R\$ 1.914.626,76</b>
<i>um milhão, novecentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos</i>	

Brasília, 14 de Fevereiro de 2023



K2 Conservação e Serviços Gerais Eireli EPP  
Paulo Vinícius Nascimento Moreira  
Diretor Comercial – CRADF nº 20-30022